

ANÁLISE DAS CATEGORIAS E VARIÁVEIS FÍSICO, ECONÔMICA E SOCIAIS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER (SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP) E PROPOSIÇÃO DE DIRETRIZES PARA O SEU ORDENAMENTO TERRITORIAL

**André Oliveira¹, Marcel Fantin², Renato da C. Oliveira³, Veriano T. Miura⁴,
Ademir Fernando Morelli⁵**

1, 2, 3, 4 – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento – IPD, Universidade do Vale do Paraíba. Av. Shishima Hifumi, 2911 Urbanova, 12244-000, São José dos Campos, SP
5 - Universidade de Taubaté, Rua Visconde do Rio Branco, 210, Centro, Taubaté, SP, 12020-040.

Palavras-chave: Diretrizes, Ordenamento, Territorial.
Área do Conhecimento: VI - Ciências Sociais Aplicadas.

INTRODUÇÃO

O estágio atual do quadro ambiental resulta de uma somatória de processos históricos, neste contexto, estudos históricos da dinâmica ambiental, com caracterização da natureza e a extensão de suas transformações, assim como suas relações com os fatores econômicos, sociais e políticos, é condição essencial na definição de estratégias de planejamento.

Planejar de forma ordenada o uso da terra requer políticas comprometidas com o desenvolvimento global, que respeitem os valores de cada local, particularizando áreas que apresentam características originais, e hierarquizando propostas que visem o seu desenvolvimento integrado e sustentado para as gerações atuais e futuras.

Atualmente o Distrito de São Francisco Xavier passa por uma acelerada transformação territorial, ocasionada pelas atividades relacionadas ao desenvolvimento turístico, pecuária e silvicultura que vem ocasionando diversos processos negativos.

Assim, o Distrito em comento necessita de estudos básicos que retratem estes processos de transformação, como base para o planejamento, tendo em vista o melhor aproveitamento do espaço e o seu desenvolvimento sustentado.

O presente trabalho pretende analisar as categorias e variáveis: físico, econômica e sociais do Distrito de São Francisco Xavier (São José dos Campos, SP) e propor uma alternativa para o seu desenvolvimento.

METODOLOGIA

Os procedimentos metodológicos estão baseados nos conceitos doutrinários dos Elementos Ambientais de Planejamento Territorial aplicados ao planejamento regional.

Primeiramente, para elaboração do projeto foi delimitado um perímetro de trabalho que abarca o Distrito de São Francisco Xavier.

Nesse sentido, analisou-se a formação territorial, sua ocupação e sua consequência ambiental.

Após, foi realizada uma Revisão Bibliográfica que compreende as fases de pesquisa, transcrição, descrição e classificação das informações textuais.

Nessa esteira, realizou-se o levantamento dos problemas existentes, e sua inter-relações com o ambiente do Distrito em tela. Assim, foi possível efetuar a integração da revisão bibliográfica, área de estudo e levantamentos.

As informações completas do trabalho foram registradas através de mapas

(Uso e Cobertura Vegetal da Terra, Geotecnia, Declividade, Potencial de Uso) fotos, relatórios e fichas padronizadas.

A análise permitiu estabelecer diretrizes para o planejamento territorial do Distrito de São Francisco Xavier.

CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

Situado ao norte do município de São José dos Campos, entre as coordenadas geográficas 23°00'00" e 22° 48'00" S e 46°05'00" e 45°50'00" O, com 322 Km² de área e a 720m de altitude, segundo dados da PMSJC, o distrito de São Francisco Xavier ocupa 29% de São José dos Campos, no estado de São Paulo. Cerca de 38% do distrito faz parte da APA (Área de Preservação Ambiental) da Serra da Mantiqueira.

Apresenta um considerável patrimônio natural, com remanescentes de vegetação do Complexo da Mata Atlântica, e ainda a presença de espécimes em extinção como o macaco mono-carvoeiro ou muriqui.

O ponto culminante é o Pico de Selado com 2.082 metros, onde se avista as cidades vizinhas compondo um relevo harmonioso de montanhas e vales.

A vila está a 720 metros de altitude e a uma distância de 54,8 km, por asfalto, de São José dos Campos.

Seus cursos d'água pertencem à bacia do Rio Paraíba do Sul, podendo-se identificar duas bacias secundárias, a sub-bacia do Rio do Peixe e a sub-bacia do córrego Fatura, as quais pertencem a bacia do Rio Jaguari.

A região de estudo está inserida no Complexo da Mata Atlântica, sendo composto por diferentes categorias, com características florísticas e fitofisionômicas distintas, constituindo um intrincado complexo vegetacional, composto de várias sub-unidades, com características próprias, interrelações e nichos.

Os remanescentes de vegetação nativa constituem importante papel na manutenção do patrimônio ambiental da região.

Abriga uma enorme quantidade de espécies animais, incluindo várias em risco de extinção, como o maior primata das

Américas, o Muriqui, chegando a medir 1,5 m de altura e possuindo uma coloração dourada, entre outras.

DIAGNÓSTICO DO MEIO FÍSICO

As áreas de mata original se restringem às áreas de mais difícil ocupação, estão concentradas nas escarpas da Serra da Mantiqueira ao norte do distrito, a nordeste do distrito no limite com Monteiro Lobato, a sudoeste do distrito, próximo ao Rio Jaguari no limite com os municípios de Igaratá e Piracaia, na serra do Roncador ao sul do distrito e nos morros com maior declividade. No restante do distrito, principalmente no centro-leste, as áreas de mata se apresentam na forma de pequenos fragmentos interligados.

A capoeira esta distribuída de maneira irregular em todo o distrito, e a ocorrência maior se dá nas áreas contíguas às matas, ao norte do distrito, nas escarpas da Serra da Mantiqueira.

As pastagens ocupam grandes áreas em todo o distrito, com uma distribuição uniforme, sendo apenas interrompida por fragmentos de mata e capoeira.

As áreas de capoeira ocorrem, principalmente ao norte do distrito, nas adjacências da área de mata, contíguas a estas, locais com menor declividade e espalhadas por todo o distrito em fragmentos menores.

Os reflorestamentos estão concentrados em grandes áreas, próximo a SP-50, única via pavimentada, aos vales e às vias de circulação. Encontram-se grandes áreas a nordeste e sudeste do distrito, no limite com Monteiro Lobato. Outras áreas estão a sul e sudeste do distrito. Estas grandes áreas de reflorestamento, estão aglomeradas como consequência da logística da exploração da madeira para celulose, e pertencem ou foram arrendadas para dois grandes grupos industriais (Votorantin e Suzano). A logística envolve a seleção de áreas contíguas, próximas a vias de escoamento e próximas às indústrias.

As áreas de pastagens são as mais extensas e abrangem praticamente todo o distrito, em áreas contíguas. É o "fundo" onde ocorrem as demais classes.

Não existem áreas dedicadas ao cultivo, somente algumas poucas hortas com hortaliças, que são destinadas ao consumo dos próprios moradores.

O núcleo urbano, em comparação a área total do distrito, representa uma área inexpressiva em relação a área total do distrito, porém é importante ressaltar o expressivo aumento de residências de veraneio, chácaras de recreio e pousadas construídas de maneira incompatível com o meio físico e aliadas ao péssimo manejo do solo, acaba desgastando o mesmo que já apresenta sinais de fadiga como erosão.

CONCLUSÕES E DIRETRIZES PARA O ORDENAMENTO TERRITORIAL

Diretrizes para o Ordenamento Territorial

As análises do processo ambientais revelaram um grupo de 3 intensas atividades potencialmente degradadoras do Meio Ambiente no Distrito de São Francisco Xavier: a pecuária, o reflorestamento e o turismo. Entretanto, se estas atividade forem exploradas de forma a respeitar a legislação existente e a capacidade de suporte ambiental do distrito podem se tornar uma alternativa viável.

Baseando-se nas informações obtidas pelo mapeamento realizado para este trabalho, constatou-se que o uso da terra vem se estruturando de acordo com as alternativas encontradas para solucionar o problema da estagnação do campo. Isto, de certa forma, vem contribuindo para que haja a recomposição da paisagem natural no distrito, em algumas áreas, particularmente, nas áreas abandonadas em virtude do declínio da pecuária. Nestas áreas, antes usadas para pastagem, está ocorrendo a sucessão vegetal. Portanto, em muitas áreas, vem se estabelecendo um processo de revegetação. Este processo é de grande valor para a recomposição da vegetação natural, que embora não seja original, possibilitará a reestruturação dos ecossistemas locais.

Em outras áreas, a pastagem foi substituída por reflorestamento. Esta alternativa de aproveitamento econômico, como foi observado anteriormente, representa uma situação de risco potencial

para o equilíbrio hídrico do solo. Principalmente pela importância da área de estudo como recarga dos aquíferos subterrâneos, mananciais abastecedores.

De acordo com as análises realizadas conclui-se que a atividade pecuária e o reflorestamento são os fatores que mais contribuíram para o intenso processo de degradação que vem sofrendo o Distrito de São Francisco Xavier, sendo portanto, estes fatores os mais significativos no processo de deterioração ambiental, demonstrando que o uso e ocupação desordenada dos espaços terrestres pelo homem, resulta, em muitos casos, em danos, às vezes irreparáveis, ao meio ambiente.

Quanto a urbanização, pode-se observar que as principais impactos ocorreram na região central, nordeste (Santa Bárbara), e nas imediações do núcleo urbano principal com a instalação de pousadas, chácaras de recreio e residências de veraneio advindos da exploração do turismo, sem o devido cuidado com o meio ambiente.

O turismo rural foi uma alternativa econômica encontrada, como forma de solucionar os problemas advindos da falta de incentivos para as áreas rurais. O fator paisagístico no Distrito de São Francisco Xavier, por apresentar características tipicamente serranas, ocasiona crescente procura do distrito para fins de lazer e recreação. Definindo um importante polo turístico dentro do município de São José dos Campos, com a instalação de diversas estruturas para o turismo como “pesque-pague”, pousada e cachoeiras.

A atividade turística, pela sua própria natureza determina um grande aumento no contingente populacional e, conseqüentemente, proporciona uma intensificação das atividades humanas na região. Como já foi exposto anteriormente, as atividades antrópicas são a principal causa de fragmentação da paisagem, portanto, é de grande relevância o tema: turismo, dentro da presente análise.

Desta forma, o aumento da procura por áreas aprazíveis determinado pelo turismo, vem contribuindo para que o valor destas terras aumente, fazendo com que os pequenos proprietários de áreas rurais, descapitalizados pelo declínio da

agropecuária e sem alternativas, dividam a área em chácaras de lazer.

Assim, as propriedades rurais vão sendo fracionadas não respeitando as leis municipais e federais que dispõe sobre o fracionamento de propriedades, fazendo com que áreas, que antes eram essencialmente agrícolas, se transformem em chácaras de Recreio. Este aumento está relacionado também à decadência das atividades agropecuárias, e conseqüentemente da “fazenda” enquanto polo econômico e concentrador das atividades, passando este papel a ser desempenhado pelo núcleo urbano. Ressalta-se também a migração de moradores de grandes centros, para bairros rurais, como São Francisco Xavier, em busca de melhor qualidade ambiental e de vida.

Desta forma observa-se um intenso processo de fracionamento das propriedades rurais, em função da atividade turística.

Além do fracionamento, o uso destas áreas está em desacordo com a Lei de Uso e Ocupação do Solo e o Código Florestal, que define como área de preservação permanente os topos de morro, montes, montanhas e serras, pois além da vegetação que por vezes é retirada, em função das construções, que por vezes acontecem em ritmo acelerado, os topos de morros também estão sendo ocupados por casas de veraneio. Assim uma área que deveria ser de preservação e estar ocupada por vegetação, está ganhando características antrópicas, contradizendo sua condição de Área de Preservação Ambiental.

Assim, a região devem ser estudada e planejada de forma a conciliar as atividades de silvicultura e agropecuária com a preservação do meio ambiente, devendo ser elaborado estudos de impacto ambiental e um plano de desenvolvimento sustentado para área, visando regulamentação desta como Área de Proteção Ambiental em cumprimento a Política Nacional do Meio Ambiente e a Agenda 21.

O município deve exercer a sua função de mero cumpridor do dever legal e assumir as suas atribuições estabelecidas na Constituição Federal de 1998, que é o dever de proteger e legislar sobre seus interesses ambientais específicos.

O Distrito de São Francisco Xavier é uma Área de Proteção Ambiental – APA,

sendo uma unidade de conservação destinada a proteger e conservar a qualidade ambiental e os sistemas naturais ali existentes, visando a melhoria da qualidade de vida da população local e também objetivando a proteção dos ecossistemas regionais.

Desta feita, visando atender aos objetivos, deve ser realizado um zoneamento ecológico-econômico para compatibilização das atividades econômicas e a preservação do meio ambiente.

Neste caso, estabelecerá normas de uso, de acordo com as condições locais bióticas, geológicas, urbanísticas, agropastoris, extrativistas, culturais e outras.

A Prefeitura Municipal de São José dos Campos, a Sub-Prefeitura de São Francisco, O Ministério Público e a Polícia Ambiental devem cumprir seu dever e fiscalizar e denunciar em juízo as irregularidades legais no Distrito.

Dentre as irregularidades, devem coibir o desrespeito ao Código Florestal - Lei Federal 4.771 de 15/08/65:

Artigo 2º - Define como área de preservação permanente, as florestas e demais formas de vegetação natural situadas, entre outros:
ao longo dos rios ou de qualquer curso d'água, desde que o seu nível mais alto em faixa marginal, cuja largura máxima seja:
de 30 metros para os cursos d'água que tenham menos de 10 metros de largura;
de 50 metros para os cursos d'água que tenham de 10 a 50 metros de largura;
de 100 metros para os cursos d'água que tenham de 50 a 200 metros de largura;
ao redor de lagoas, lagos ou reservatórios d'água naturais ou artificiais;
nas nascentes, ainda que intermitentes e nos chamados olhos d'água, qualquer que seja a sua situação topográfica, num raio mínimo de 50 metros de largura;
nos topos dos morros, montes, montanhas e serras;
nas encostas ou partes destas com declividade superior a 45º, equivalente a 100% na linha de maior declive;
em altitude superior a 1800 (mil e oitocentos) metros, qualquer que seja a vegetação.

Artigo 26 - Constituem contravenções penais puníveis com três meses a um ano de prisão simples ou multa de uma a cem vezes o

salário mínimo mensal do lugar e da data da infração ou ambas as penas cumulativamente:

destruir ou danificar a floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas estabelecidas ou previstas nesta Lei; cortar árvores em florestas de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente;

fazer fogo, por qualquer modo em florestas e demais formas de vegetação, sem tomar as precauções adequadas.

Observação :

Entende-se por Área de Preservação Permanente, mesmo aquelas que se encontram-se desprovidas de vegetação. Estas áreas deverão ter sua vegetação recomposta, através do plantio de árvores nativas da região.

No caso de ocorrências de desmatamentos, queimadas, barragens ou alterações de canal dos cursos d'água, sem a devida autorização dos órgãos competentes (IBAMA ou DEPRN) a Sub-Prefeitura de São Francisco Xavier deverá formalizar denúncia junto ao Grupamento Regional da Polícia Florestal.

Quando constatada a ocorrência de edificações em áreas de preservação permanente, a Sub-Prefeitura, deverá comunicar o fato imediatamente ao Departamento de Fiscalização de Obras da Secretaria de Obras e Habitação.

Deve-se também exigir o cumprimento do Decreto Federal nº 750, de 10/02/93 - que dispõe sobre o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária ou nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica

Artigo 1º - Proíbe o corte, a exploração e a supressão de vegetação primária nos estágios avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica.

Parágrafo Único: Excepcionalmente, a supressão da vegetação primária ou em estágio avançado e médio de regeneração da Mata Atlântica poderá ser autorizada, mediante decisão motivada do órgão estadual competente, com anuência prévia do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, informando-se ao Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, quando necessário à

execução de obras, planos, atividade ou projetos de utilidade pública ou interesse social, mediante aprovação de estudo e relatório de impacto ambiental.

Observação: Segundo documentos técnicos, os remanescentes de vegetação existentes no Distrito de São Francisco Xavier, pertencem ao Complexo Mata Atlântica. Assim, a supressão dessa vegetação, dependerá de prévia autorização do DEPRN.

Quanto ao parcelamento, uso e ocupação do solo deve-se estabelecer um zoneamento com e fiscalização intensa, pois existem áreas caracterizadas pela presença de declividades acentuadas da ordem de 60%, com alto potencial de riscos geológicos e forte erodibilidade, sendo estas são inadequada ao desenvolvimento urbano incluindo as estruturas viárias, necessitando de normas disciplinadoras com objetivo de proteção ambiental, visando assegurar a conservação e melhoria das condições ecológicas locais.

Nas áreas de presença de significativa de recarga dos aquíferos subterrâneos e vasta rede hidrográfica, é necessária a preservação destes recursos hídricos, em volume e qualidade não só para o equilíbrio ambiental, mas principalmente como mananciais de reserva para o abastecimento de água da região.

Na zona rural, o módulo mínimo é de 20.000 m², e deve ser aprovado junto ao INCRA. Desta feita, qualquer movimento de terra, abertura de vias ou fracionamento de terras com módulo inferior aos citados 20.000m², que caracterize o parcelamento, deverá ser imediatamente denunciado judicialmente pela Divisão de Parcelamento e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

O parcelamento do solo precede de Certidão de Diretrizes, Análise de Ante-Projeto e Aprovação de Projeto junto a Prefeitura Municipal. Qualquer movimento de terra, abertura de vias, ou fracionamento de terras que caracterize o parcelamento, sem a devida aprovação dos órgãos competentes, deverá ser imediatamente denunciado judicialmente pela Divisão de Parcelamento e Regularização Fundiária da Secretaria Municipal de Obras e Habitação.

O Núcleo Urbano de São Francisco Xavier deve ser uma área destinada a fomentar as atividades de turismo e a proteção de seu patrimônio histórico, paisagístico e cultural.

Podem ser permitidos os usos destinados ao ecoturismo, serviços de hospedagens e atividades florestais nativas, com o apoio institucional e financeiro da Prefeitura Municipal, estabelecendo preferência aos moradores e mão-de-obra do local.

Admite-se as atividades agrícolas, pecuárias e florestais mediante a adoção de métodos e técnicas conservacionistas do solo e das águas e o uso agro-industrial, entretanto, pode ser incentivadas e financiadas atividades agrícolas de baixo impacto ambiental como a produção de mel (esta permite até a utilização matas ciliares), cogumelo, flores, além da fruticultura e agricultura orgânica.

Deve ser vedada a utilização da área por chácaras de recreio pois não existe suporte ambiental para esta atividade, sob pena de graves problemas relacionados a risco geológico no futuro, além de problemas econômicos e sociais daí advindos, podendo citar o exemplo histórico da cidade de Caraguatatuba, onde a população local em nada se beneficiou deste tipo de atividade (muitas vezes por não se perceber os processos históricos, ignoram-se suas conseqüências para o presente e para o futuro).

CONCLUSÕES

Esta transformação do espaço rural, acima observada, associada ao fenômeno do turismo e da formação de vilas rurais redireciona para a necessidade de repensar os espaços urbanos e rurais de forma integrada, através de planejamentos direcionados ao adequado ordenamento territorial.

Assim, verificou-se nesse trabalho, a grande relevância da análise integrada da para o planejamento territorial e a necessidade de estudos mais aprofundados da dinâmica do uso da terra relacionando-a às questões ambientais e à dinâmica da estrutura fundiária, de modo a avaliar o

processo atual de fracionamento das propriedades rurais e suas conseqüências.

Estes resultados poderão ser utilizados como base para um planejamento de melhor aproveitamento das áreas rurais pelo município. O melhor aproveitamento pode ser alcançado através do planejamento racional e coerente das APA I e APA II, que foram criadas pela Lei Complementar 121/95 e regulamentadas pela Lei de Uso do Solo de 1997.

Assim, o planejamento, acima de tudo, deve estar apoiado no potencial de sustentabilidade da região. Desta forma vê-se a importância dos estudos, pois é através da análise da evolução do uso da terra, ao longo dos anos, que se pode estabelecer padrões e prognósticos, que irão direcionar o planejamento, harmonizando os interesses sócio-econômicos da população, a preservação e a reestruturação da condição ambiental do distrito. Desta forma, sua paisagem, além do patrimônio ambiental que representa, pode ser utilizada, dentro de certos limites, como recurso econômico, voltado para as atividades turísticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- MACHADO, P.A.L. "Direito Ambiental Brasileiro", Malheiros, São Paulo, 1996 –6ª Edição.
- NOVO, E.M.L.M. " Sensoriamento Remoto: Princípios e Aplicações", Edgard Blucher, São Paulo, 1989.
- Plano Diretor de São Francisco Xavier - Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Secretaria de Planejamento e Informática, 1991.
- Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado - Prefeitura Municipal de São José Dos Campos - Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, 1994.
- RUSCHUMANN, D. (Coord.) "Plano de Desenvolvimento Turístico do Distrito de São Francisco Xavier - São José dos Campos - SP".
- SENAC - Serviço Nacional Do Comércio - Centro de Estudos de Administração em Turismo e Hotelaria, São Paulo, 1994.
- LIMA, W.P. "Impacto Ambiental do Eucalipto", EDUSP , 2ª. ed. São Paulo, 1993.